



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@paracatu-acu.sp.gov.br

Paracatu-Açu, 26 de junho de 2025.

Ofício nº 207/2025.

Assunto: Resposta aos Requerimentos 61, 63, 64, 65, 66 e 67 - Retificado

Exmo. Senhor,

Em resposta aos referidos Requerimentos desta Casa de Leis, pedimos a gentileza de considerar:

- **(Adendo – Retificado) REQUERIMENTO - 061/2025 - Referente equipamentos utilizados para divulgação de conteúdos dos trabalhos realizados pela administração municipal**

R: A Prefeitura Municipal possui diversos equipamentos e nenhum que seja objeto de processo administrativo ou investigação civil, por roubo ou furto. Caso haja necessidade, listar exatamente o que se pretende apurar e sob qual argumentação, para que possamos ser assertivos na resposta.

Quanto às redes sociais do Prefeito ou Prefeitura, não temos o cargo de assessor de comunicação ou algo do tipo, cabendo a cada Diretor ou Diretor Executivo colaborar com as divulgações de suas pastas, com fotos tiradas de seus aparelhos de celular corporativo. Os tratamentos e publicações são feitos, na maioria das vezes, pelo Prefeito Wagner, não tendo nenhum tipo de contrato com assessorial de imprensa.

Sobre o Drone, fica de responsabilidade do gabinete, na pessoa do Vice-prefeito, Chefe de Gabinete, Diretor de Administração ou Escriturário que nos assessorava.

Por fim, na fala em plenário, do Vereador Requerente / Cassado, justificou-se o pedido do Requerimento 61/2025 por conta de “rumores” de sumiço de bens na Garagem do Setor de Obras. Se existe algum tipo de denúncia ou conhecimento sobre fatos desta natureza, cabe ao papel do vereador de nos apresentar, não guardar para si tal informação, passível – inclusive, de Boletim de Ocorrência e abertura de Processo Administrativo interno, mas optou-se em fiscalizar todos os equipamentos patrimoniados, em uma clara narrativa estranha e sem contexto, inclusive porque na garagem não se utiliza Drones, Laptops, Câmeras e nem celulares corporativos.

Indagamos: será que tal atitude não se caracteriza um ato de “prevaricação”, por omissão de informação tão relevante?

- **(Adendo – Retificado) REQUERIMENTO 63/2025: Às empresas Vallesul Transportes e Turismo Ltda. e Porto de Registro Transportes Ltda., solicita-se informações sobre a implementação de medidas de acessibilidade e adaptações em sua frota e infraestrutura para garantir o pleno acesso e a segurança de pessoas com deficiência.**

R: Esta municipalidade não conseguiu levar todas as informações solicitadas, mas conseguiu agendar, em conjunto com os nobres Vereadores requerentes, visita/reunião futura para discutir a pauta e pensar, coletivamente, em políticas públicas que possam favorecer a população PCD, munícipe ou de passagem em nosso município. Aguardamos contato para seguirmos com o





Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@paracatu-acu.sp.gov.br

agendamento e sugerimos incluir a ADEFIPA como convidado e apoio técnico, uma vez que a mesma entidade representa os interessados.

- (Adendo – Retificado) **REQUERIMENTO - 64/2025: Ao Poder Executivo Municipal, por meio do Diretor de Obras, solicita-se informações sobre a retirada e reutilização dos bloquetes da Avenida Fernando Costa**

R: Os bloquetes estão sendo guardados para pavimentação em bairros rurais ou distantes, conforme necessidade e estudo future. Os que não possuem serventia, são acumulados para tratamento de resíduos sólidos, conforme prevê a legislação ambiental vigente. Caso haja necessidade de verificação "in loco", ficamos a disposição dos Vereadores atuais, sob orientação de agendamento prévio.

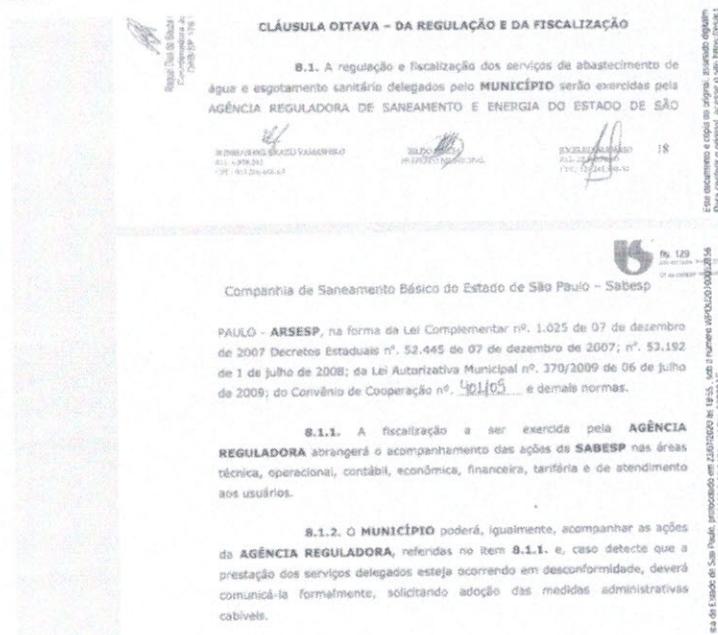
- **REQUERIMENTO - 065/2025 - Referente o fiscal do contrato de programa entre a Sabesp e o Município**

R: O referido contrato é datado de 2010.

Conforme a mesma cláusula citada pelo Vereador requerente, a fiscalização é facultativa pela municipalidade, mas obrigatória pela Sabesp, podendo o município designar servidor para acompanhar, caso se detectar quaisquer desconformidade durante a prestação dos serviços.

No nosso caso, indicamos a Diretora Executiva de Meio Ambiente ou o Diretor de Obras e Serviços, de acordo com o programa ou ação a ser acompanhada, ou ainda servidor designado pelo Chefe do Executivo, de acordo com a preservação dos interesses da população.

Obs: Abaixo print do trecho citado – Cláusula 8ª – da Regulação e da Fiscalização - Ref. Convênio de Cooperação 401/09 .





Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

- **REQUERIMENTO - 066/2025 - Referente ao atendimento nos PSF e UBS do Município**

R: em anexo cópia das resposta, fornecidas pelo Departamento de Saúde Municipal. Pedimos especial atenção quanto ao cumprimento da LGPD – Lei Geral de Proteção de dados. Eventuais dúvidas podem ser tiradas junto ao Gabinete / Administração, tendo em vista a possibilidade de atendimento celere e apoio direto junto à Saúde, que possui demanda autíssima.

- **REQUERIMENTO - 067/2025 - Referente ao Programa Viva Leite**

R: Segue em anexo planilha com a resposta da questão 1 e 3. Na questão número 3 os dados dos beneficiários são referentes aos meses de agosto/24 a junho/25. Os meses anteriores (jan/24 a jul/24/) os dados físicos e no computador foram danificados com a enchente. Demais informações:

1. A quantidade do programa varia mensalmente, devido o número de beneficiários cadastrados. A cota máxima é 3.000 litros mensais divididos durante as entregas do mês. (lista em anexo)
2. As entregas são realizadas duas vezes por semana nas segundas e quintas feiras
3. A sobra de leite existe apenas quando algum beneficiário não vai retirar, de acordo com sua necessidade real, sendo o mesmo entregue para as famílias que estão na lista de espera ou beneficiárias do referido bairro e quem tem maior números de crianças (não solicitamos toda quantidade da cota, solicitamos apenas o necessário para nosso real atendimento).
4. Contrato nº 036/2022 - finalizado em 31/05/25. Para os meses de junho e julho foi realizado um esforço global para aquisição até que exista a nova licitação, não desamparando os que mais necessitam.

Sem mais, seguimos a disposição dos nobres Vereadores, para juntos atuarmos em ações em prol do desenvolvimento de nossa cidade e do cuidado com nossa população.

Atenciosamente,

Valter Pereira da Silva Júnior
Diretor de Administração

**Sr. Vereador
Milton Ticaca
DD. Presidente da Câmara Municipal de Paríquera-Açu**

| | Leite Mensal do Viva Leite | Quantidade Em litros | Crianças atendidas | Litros por Criança |
|------|-----------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| 2024 | Janeiro | 2.520 | 168 | 15 |
| | Fevereiro | 2.460 | 164 | 15 |
| | Março | 2.550 | 170 | 15 |
| | Abril | 2.595 | 173 | 15 |
| | Maio | 2.670 | 178 | 15 |
| | Junho | 2.685 | 179 | 15 |
| | Julho | 2.625 | 175 | 15 |
| | Agosto | 2.535 | 169 | 15 |
| | Setembro | 2.640 | 176 | 15 |
| | Outubro | 2.640 | 176 | 15 |
| | Novembro | 2.625 | 175 | 15 |
| | Dezembro | 2.625 | 175 | 15 |
| 2025 | Janeiro | 2.580 | 172 | 15 |
| | Fevereiro | 2.595 | 173 | 15 |
| | Março | 2.700 | 180 | 15 |
| | Abril | 2.700 | 180 | 15 |
| | Maio | 2.715 | 181 | 15 |
| | Junho | 2.730 | 182 | 15 |